

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

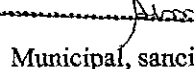
PROJETO DE LEI Nº 021/2005

Protocolado sob nº 021/2005

Em 14/03/2005

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

 A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 225.099,54 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

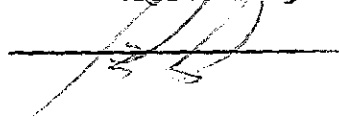
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12012-102-Manutenção Ensino Fundamental - 10 e 25%	
	1805-3390.30.00.00-3.1104-Material de Consumo	45.592,27
	1815-3390.30.00.00-3.1103-Material de Consumo	1.926,62
	12.361.12012-103-Manutenção do Transporte Escolar	
	1885-3390.33.00.00-3.1107-Passagens e Despesas com Locomoção	22.894,99
	12.361.12011-110-Laboratório de Informática nas Escolas	
	2135-4490.52.00.00-3.1120-Equipamentos e Material Permanente	88.883,76
07	SECRETARIA DE SAUDE	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	10.301.10012-082-Atividades Assist. Médica e Sanitária	
	2925-3390.30.00.00-3.1303-Material de Consumo	3.874,05
	2935-3390.30.00.00-3.1314-Material de Consumo	696,64
	10.303.10012-085-Farmácia Básica	
	3085-3390.32.00.00-3.1302-Material Distribuição Gratuita	17.306,25
	10.304.10012-087-Ações de Vigilância Sanitária	
	3205-3390.30.00.00-3.1315-Material de Consumo	696,14
	10.305.10012-092-Manut. Camp. Combate e Prevenção-Epidemiologia	
	3255-3390.30.00.00-3.1310-Material de Consumo	4.000,00
	3275-4490.52.00.00-3.1310-Equipamentos e Material Permanente	24.196,08
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	26.782.26011-265-Obras de Infra-estrutura Transporte - CIDE	
	4615-4490.51.00.00-3.1060-Obras e Instalações	15.032,74
	Total Suplementação	225.099,54

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná

APROVADO POR UNANIMIDADE.

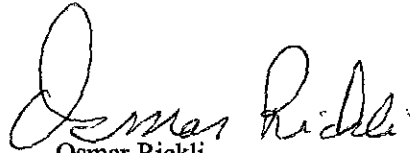
Em 22/03/2005



Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de março 2005.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 31/2005

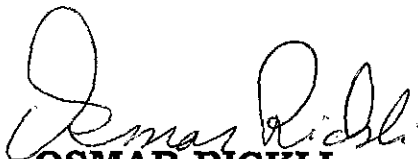
JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Este Projeto de Lei, sob nº /2005
que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências autoriza
o Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos
Adicionais especial.

Este projeto de Lei se faz necessário
para utilizarmos os recursos oriundos do superávit financeiro do
exercício anterior.

Diante do exposto, propomos tal Projeto
de Lei para que se atenda as determinações legais da Portaria do
STN nº 447 de 13 de Setembro de 2002 e Instrução Normativa nº
38/2005 -DCM


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 021/2005.

Senhor Presidente:

O objetivo perseguido pelo Executivo, é dar adequação à diversas rubricas orçamentárias, como proposta e pela utilização de “ Superavit” financeiro do exercício anterior.

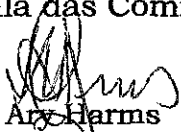
Justifica a plausibilidade técnica, pelo contido e determinado pelas portarias do STN – nº 447 e do DCM – sob o nº 38/05.

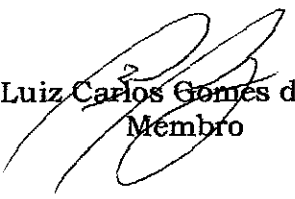
As suplementações, nas diversas rubricas, atendem recursos adicionais para as Secretarias da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – pelo total de R\$ 225.099,54 (Duzentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) .

A alteração superavitária, não provoca, pelo exigno valor, modificações financeiras e orçamentárias expressivas e a suplementação é permissiva pelas determinações contidas na regulamentação expedida pelo próprio “TC ” - nas divisões do DCM e do STN.

Por isto somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Março de 2005.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata. 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 021/2005.

Senhor Presidente:

A alteração orçamentária proposta pelo Executivo tem por base as portarias expedidas pelo T.C. e seus setores do STN e DCM, respectivamente sobre os números 447 e 38/05.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, se coloca favorável.

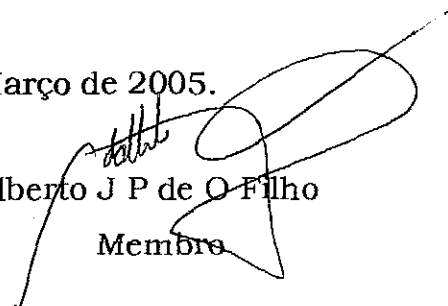
O projeto atende a Ordem Jurídica e Constitucional, especialmente a Lei 4320/64 no tocante a ordenação na Lei de Meios.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 21 de Março de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente

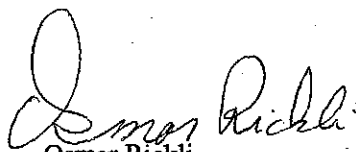

Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de março 2005.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal